



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2024

## LEI Nº 810/2024

### Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$835.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	532	10.301.2008.2057.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATEN	700.000,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	533	10.302.2008.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HOSPITAL DE PEQUEN	135.150,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 0 05 02
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntaria do FNS, através das emendas parlamentares individuais N° 4480002 no valor de R\$ 700.000,00 para atendimento a Programa de Atenção Primaria-PAP e a emenda N° 44880001 no valor de R\$ 135.150,00 para atendimento a Programa de Média e Alta Complexidade -MAC.

**Excesso:**

**835.150,00**

Fontes de Recurso

05 02

835.150,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CALUMBI, 05 DE JUNHO DE 2024.

---

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO